

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano II | Edição 244



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Ratificação**

**Homologação / Adjudicação**

**Comunicados**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**

## **PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**3**

**3**

**3**

**6**

**7**

**7**

**8**

**8**

**8**

**9**

**9**

**11**

**11**

**11**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3588****De 28 de outubro de 2021.**

*“Prorroga o prazo para opção para ingresso no “Programa de Regularização Fiscal – PRF”, instituído pela Lei Complementar nº 272, de 03 de setembro de 2021”.*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 272, de 03 de setembro de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A opção do contribuinte para ingresso no “Programa de Regularização Fiscal - PRF”, instituído pela Lei Complementar nº 272, de 03 de setembro de 2021, poderá ser formalizada impreterivelmente até o dia 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### **DECRETO Nº3589** **De 28 de outubro de 2021.**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 296.499,43** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), a saber:

#### **02 Poder Executivo**

#### **02.07 Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
203	4.4.90.52.00	12.361.0032.1004	Equipamento e Material Permanente	200.001	01	R\$ 245.622,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 245.622,00</b>

#### **02 Poder Executivo**

#### **02.07 Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
206	44.90.52.00	12.361.0030.2020	Equipamento e Material Permanente	220.001	01	R\$ 30.526,45
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.526,45</b>

#### **02 Poder Executivo**

#### **02.07 Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.07.05 Pré-Escola**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
236	4.4.90.52.00	12.365.0029.2020	Equipamento e Material Permanente	213.000	01	R\$ 10.175,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.175,49</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**02 Poder Executivo**  
**02.07 Secretaria Municipal de Educação**  
**02.07.06 Creche**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
245	4.4.90.52.00	12.365.0029.2020	Equipamento e Material Permanente	212.000	01	R\$ 10.175,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.175,49</b>

**Art. 2º** - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 296.499,43** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 Poder Executivo**  
**02.07 Secretaria Municipal de Educação**  
**02.07.08 Ensino Superior**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
252	3.3.90.18.00	12,364.0048.2042	Auxílio Financeiro a Estudante	110.000	01	R\$ 132.499,43
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 132.499,43</b>

**02 Poder Executivo**  
**02.07 Secretaria Municipal de Educação**  
**02.07.10 Merenda Escolar**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
262	3.3.90.30.00	12.361.0034.2040	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 105.000,00
552	3.3.90.30.00	12.365.0034.2040	Material de Consumo	110.000	01	59.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 164.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de outubro de 2021.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
 - Prefeito Municipal -

**Portarias****PORTARIA Nº 12.676  
De 25 de outubro de 2021**

*“Revoga a Portaria nº 12.673, de 18 de outubro de 2021, que designou servidor municipal para responder pela função gratificada de Responsável pelo Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

REVOGAR a Portaria nº 12.673, de 18 de outubro de 2021, que designou a servidora municipal MILENI JACOMETTI FERNANDES, para responder pela função gratificada de Responsável pelo Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.677  
De 25 de outubro de 2021**

*“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

ART. 1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, da servidora CRISTIANE FERNANDA PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 22 de abril de 2022, ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2.007, cominado com o art. 3º § 2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 5753/2021, de 22 de outubro de 2021.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de outubro de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de outubro de 2.021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

**PORTARIA Nº 12.678  
De 25 de outubro de 2021**

*“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

ART. 1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da servidora MARCELA DE LIMA BACHIEGA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 22 de abril de 2022, ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2.007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 5753/2021, de 22 de outubro de 2021.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de outubro de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de outubro de 2.021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

**PORTARIA Nº 12681/2021  
De 28 de outubro de 2021**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ VAGNER TOMAZ, RG nº 17.988.072 e CPF/MF nº 068.906.808-55, CIRURGIÃO DENTISTA, nos termos do Processo nº 5678/2021, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos

28 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 12.682,  
de 28 de outubro de 2021.**

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 5066/2021. ”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

CONSIDERANDO, os fatos narrados no Processo Administrativo nº 5066/2021;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da empresa Graboski Associados, no qual opina pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar às fls. 03/13 e posterior autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado às fls. 29 do Processo nº 5066/2021;

CONSIDERANDO, que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta dos servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o dever/poder de zelar pelo interesse público primário;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 5066/2021, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, por prazo determinado para o uso de diversas Secretarias Municipais, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento de pessoal para diversas áreas integradas da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 17/11/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 03/11/2021 até 12/11/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento, execução e instalação de bancos, lixeiras e guarda corpo na Avenida Nações Unidas, com Recursos do DADE x PMAL, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 19/11/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 05/11/2021 até 18/11/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada visando a locação de equipamentos médico-hospitalares (BIPAP), pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 05/11/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 22/11/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 22/11/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

O EDITAL se encontrará disponível de: 05/11/2021 à 19/11/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos,

feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

## Ratificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Gilberto Abdou Helou, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente ao Processo Nº 115/2021 – Pregão Eletrônico Nº 035/2021, para à Aquisição de diversos insumos de informática visando a manutenção e atualização de computadores e sistema da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Emenda Parlamentar Federal, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do Edital, tendo em vista que a mesma permaneceu DESERTA, quer seja, não acudiram interessados no referido certame.

Encaminhe-se o presente termo ao Setor de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, ao Departamento Administrativo para a devida publicidade, por afixação na no Mural da Prefeitura, bem como comunicado aos departamentos solicitantes para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 26 de outubro de 2021.

Gilberto Abdou Helou

## Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 111/2021

Edital nº. 082/2021

**Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Analisando as peças que compõem o Processo nº 111/2021, a qual diz respeito à ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO PROGRAMA NOSSA CASA DENTRO DA MODALIDADE “MUNICÍPIOS”, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL 64.419/2019 E RESOLUÇÕES PERTINENTES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IV DO EDITAL, bem como de acordo com a ata de julgamento e classificação, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto da mesma à empresa BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, pela oferta de 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES COM PREÇO SOCIAL INDIVIDUAL FIXO DE R\$ 100.000,00, COM NO MINIMO 40 M².

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 28 de outubro de 2021

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

## Comunicados

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão de Avaliação, vem por meio deste COMUNICAR aos interessados, referente ao Processo Administrativo Nº 4511/2021 – Chamamento Público Nº 002/2021, conforme ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Impende consignar ainda que a Ata de Julgamento está disponível no site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) no link licitação. Encontra-se ainda a disposição dos interessados para vistas ao Processo em epigrafe.

Águas de Lindóia, 28 de outubro de 2021

Atenciosamente,

Marcelo Bomfim Mariana

Camila Pereira de Moraes

Murilo Kammer

PORTARIA Nº 12.654/2021



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		20.287.142,57	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		26.466.244,13	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>46.753.386,70</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		11.688.346,68	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		10.639.661,00	Recebidos no Exercício		2.387.656,87		
Aplicações Financeiras		6.407,62	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>10.646.068,62</b>	<b>Total de Rec. Vinculados</b>		<b>2.387.656,87</b>		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		7.452.248,03					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		9.581.461,76					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		14.418.754,83	30,84 %	11.360.778,13	24,30 %	11.344.163,80	24,26 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		13.558.758,61	127,36 %	9.672.740,26	90,86 %	9.672.740,26	90,86 %
Outras		30.000,00	0,28 %	30.000,00	0,28 %	30.000,00	0,28 %
<b>Total</b>		<b>13.588.758,61</b>	<b>127,64 %</b>	<b>9.702.740,26</b>	<b>91,14 %</b>	<b>9.702.740,26</b>	<b>91,14 %</b>
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

---

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

---

R\$ 1

---

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
CONTABILISTA  
167.624.758-09

---

RENATA SOARES TOMAZ  
TESOUREIRO  
096.846.258-80

## PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br) – site: [www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 192**

de 26 de outubro de 2021

"Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2018 na forma que especifica".


**EDUARDO REZENDE ZUCATO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele promulga, nos termos dos artigos 28, inciso IV e 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2018, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC-4366.989-18-4

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Fioravante Armigliato", aos 26 de outubro de 2020.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**  
Presidente

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim,  Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.